

## PORTARIA COREN-PE Nº 0649/2023

*Nomeia agentes supridos para adiantamento de despesas de caráter emergencial, no âmbito do Coren-PE*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

**Considerando** o Manual para uso de Suprimento de Fundos e Cartão Corporativo no Sistema Cofen/Conselhos Regionais, instituído pela Resolução Cofen nº 0495/2015;

**Considerando** os autos do PAD DIPRE nº 0645/2022;

**Considerando** o Despacho nº 1775/2023-COREN/DIPRE, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Nomear agentes supridos para adiantamento de despesas de caráter emergencial, no âmbito do Coren-PE, a saber:

Lucas Aldeneto da Silva – C.P.F. nº 049.578.114-23;

Synesio Brandão de Miranda Júnior – C.P.F. nº 060.260.644-60;

**Art. 2º** Dê-se ciência e cumpra-se

Recife, 08 de agosto de 2023.